



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
Praça da Matriz nº 08,- Centro - CNPJ:12.224.895/0001-27

GABINETE DA PREFEITA

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura, desen. rural e abastecimento.

Processo Administrativo nº 1100.002764.2026

Assunto: Autorização de processo de Inexigibilidade para Locação de imóvel destinado ao atendimento das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura de Delmiro Gouveia/AL, para funcionamento do almoxarifado da secretaria.

O presente processo está fundamentado no art. 74, inc. V, da lei 14.133/2021.

DESPACHO

Em atenção à solicitação da Sr.^a Renally da Silva Medeiros, Secretaria de Administração e Recursos Humanos, AUTORIZO, em ato contínuo determino:

I – Diante das Informações e da solicitação, DETERMINO o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Finanças no sentido de informar a disponibilidade orçamentária para fazer face as despesas com a contratação;

II. Para posterior evolução dos atos a Comissão de Contratações, para adoção das formalidades cabíveis;

III. E por fim conduza-se o processos à Procuradoria Jurídica do Município para se pronunciar sobre a legalidade dos procedimentos do processo administrativo para as devidas análises e Parecer Jurídico, conforme disposições legais.

Delmiro Gouveia – AL, 25 de Fevereiro de 2026.

Rosangella Freire R. M. Costa
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 012/2025 DE 10/01/2025



Código de verificação: **UAPC-B1HQ-6A2F-V6ZH**

Documento capturado em 25/02/2026 08:54:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

Hash (SHA256): 8fcbe86bfc439f50501bf01e36f66325015cd10784706206bd3fa1ed7c8b5166

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

<https://supre.delmirogouveia.al.gov.br/autenticidade/UAPC-B1HQ-6A2F-V6ZH>.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA** (**.061.534-**), **Secretário(a) de Administração**, em 25/02/2026 08:54:02 (GMT-03:00), conforme fundamento no art. 4º, I, da Lei nº 1.379/2022 de 19 de dezembro de 2022. IP: 138.36.168.115



Para verificar a validade da(s) assinatura(s), acesse o site <https://supre.delmirogouveia.al.gov.br/autenticidade> informando o identificador: **UAPC-B1HQ-6A2F-V6ZH**.

Documento assinado digitalmente pelo Município de Delmiro Gouveia, conforme medida provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço: <https://validar.iti.gov.br>.